



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **MODELO DE PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

**Projeto CEFD**

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.012394/2025-26

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: CEFD

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: a execução de ações que permitam o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão na área temática da Educação Física sociocultural, pedagógica, saúde e qualidade de vida, em nível de graduação e pós-graduação, da Universidade Federal do Espírito Santo. Em especial, pretende desenvolver ações estratégicas de aproximação da comunidade com o Cefd/Ufes, por meio da prestação de serviços e ações no âmbito da formação inicial, continuada e visitas técnico-científicas, conforme previsto no Planejamento de Desenvolvimento Institucional da UFES (PDI 2021-2023), especificamente, no que se relaciona com os objetivos estratégicos da extensão (p. 112). O projeto é destinado à comunidade interna e externa da UFES, em particular, professores em formação, estudantes das redes de ensino, professores egressos atuantes nas redes de ensino e/ou em espaços de atuação do profissional de Educação Física.

**Comentado [E1]:** Definir e delimitar o que vai ser abordado no projeto.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) se destaca nacionalmente por causa da excelência na formação inicial, na pós-graduação, na extensão e na produção do conhecimento, desenvolvida pelos membros de sua comunidade. Conta com uma trajetória consolidada na formação de professores no e para o estado do Espírito Santo, bem como nas ações extensionistas projetadas ao público externo.

**Comentado [E2]:** Apresentar argumento(s) que justifique(m) a realização do projeto e sua relação com a UFES.

O CEFD tem por finalidade a formação de profissionais de educação física, visando a inserção nos diferentes campos de atuação e intervenção. Busca, nas atividades de



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

ensino, pesquisa e extensão a formação qualificada, com fins a uma intervenção comprometida socialmente e pautada em princípios éticos.

Hoje, o CEFID oferece na formação inicial o curso de licenciatura e o de bacharelado. No âmbito da pós-graduação, oferta cursos eventuais de especialização e mantém um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de mestrado e doutorado (CAPES 5), com duas áreas de concentração: Estudos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física e Educação Física, Movimento Corporal Humano e Saúde. No ano de 2016 foi criado o curso de Mestrado Profissional em Educação Física, em rede, coordenada pela Universidade Estadual Paulista (UNESP).

O CEFID <https://cefd.ufes.br/> conta com um conjunto de laboratórios e grupos de estudos, coordenados por docentes, que vêm desenvolvendo intervenções no ensino, na pesquisa e na extensão, por meio de diferentes ações e projetos no âmbito da formação inicial e continuada. Tanto na pesquisa, quanto na extensão <https://extensaocefd.ufes.br/>, há iniciativas de prestação de serviços por meio de projetos cadastrados, sem no entanto, contar com uma auto sustentabilidade. Nesse contexto, identificamos ações de: a) formação continuada de professores das redes de ensino, no modelo extensionista de encontros, eventos, oficinas, etc.; b) recebimento de estudantes das redes de ensino, para intervenções com práticas corporais diversas, tais como: esportes de aventura, esportes de areia, ginásticas, esportes aquáticos, etc.; c) treinamento de professores em práticas corporais específicas de esporte e lazer, dentre outras.

Assim, a proposição do *Projeto Cefid*, junto à Diretoria de Projetos Institucionais/DPI/UFES, se justifica pela necessidade de movimentação de recursos financeiros, advindos da cobrança de taxas e/ou de parcerias com instituições públicas e privadas, relativas às diferentes ações/atividades oferecidas e acolhidas por profissionais da área. Estes recursos não serão gerados com fins lucrativos, mas com a intenção de auto sustentabilidade para manter as próprias ações/atividades com a qualidade necessária. A possibilidade de efetivar este projeto, permite ampliar a oferta e atender mais e melhor a comunidade externa ligada à área.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Atendimento ao público externo em ações/atividades de formação continuada de professores das redes de ensino.	Número de pessoas/profissionais atendidos.
Atendimento ao público interno com ações de formação que permitam que os futuros profissionais	Número de estudantes atendidos.

**Comentado [E3]:** Estabelecer os resultados esperados para o projeto e seus respectivos indicadores. Os indicadores são parâmetros utilizados para verificar se os resultados foram alcançados.

*Exemplo:*

*Resultado: Garantir acesso da população a serviços de qualidade na área da saúde.*

*Indicador: Proporção do acesso da população antes e depois da implantação do projeto*



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

da área adquiram experiências significativas para o exercício da profissão.	
Oferta de ações (oficinas, encontros formativos, aulas) relacionadas ao trabalho com práticas corporais diversas, tais como: esportes de aventura, de areia, ginásticas, etc.	Número de pessoas atendidas.
Proporcionar visitas técnicas nas instalações do Cefd, aos professores que atuam na área, para fins formativos e educacionais.	Número de professores atendidos e visitas realizadas.
Desenvolvimento de atividades interdisciplinares, ações educacionais e seminários que visam a difusão do conhecimento e de aspectos relacionados à área.	Número de Participantes da comunidade interna e externa.
Desenvolver projetos de pesquisa e extensão destinados às áreas temáticas.	Número de projetos e/ou subprojetos de pesquisa e extensão realizados
Organização de eventos científicos para pesquisadores, profissionais e estudantes do curso de Educação Física e áreas afins, fomentando a produção de conhecimento na área pedagógico, sociocultural, saúde e qualidade de vida.	Número de eventos realizados

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Proporcionar o atendimento à comunidade científica da Instituição e demais Instituições do Estado do Espírito Santo, onde diversos projetos de pesquisas e de ensino poderão ser desenvolvidos.	Relatório dos projetos realizados.
Organizar Eventos Científicos de formação continuada que envolvam a comunidade da área.	Número de participantes inscritos.
Organizar ações/oficinas de capacitação aos docentes e discentes da área.	Número de participantes inscritos.
Organizar ações/visitas técnicas às instalações do cefd, com vistas à capacitação e vivências de docentes e discentes da área.	Número de participantes inscritos.
Organizar ações/visitas às instalações do cefd, com vistas a oportunizar vivências de estudantes da educação infantil, ensino fundamental e médio das redes de ensino. Instalações envolvidas: parque de aventuras, parque aquático, ginásio, quadras	Número de participantes inscritos.

**Comentado [E4]:** Indicar as metas do projeto, ou seja, etapas a serem concluídas para se alcançar os resultados. Os indicadores devem ser parâmetros **quantitativos** utilizados para verificar se as metas estão sendo cumpridas.

*Exemplo:*

*Meta: Aumentar em 50% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população residente em 1 ano.*

*Indicador: Razão entre procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.*



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

esportivas, sala de lutas, sala de ginásticas, sala de práticas aéreas, dentre outros.	
--	--

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

**Início:** 02/08/2025

**Término:** 01/08/2029

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### Coordenador

Nome: Zenolia C. Campos Figueiredo  
Lotação: Departamento de Desportos/CEFD/UFES  
Matrícula SIAPE: 2173380  
CPF: 007.815.747-14  
Ramal: 2620/2636  
Celular: (27) 992623663  
E-mail: [zenoliavix@gmail.com](mailto:zenoliavix@gmail.com) ou zenolia.figueiredo@ufes.br

**Comentado [E5]:** Preencher os dados referentes aos coordenadores e fiscais. As respectivas responsabilidades estão em conformidade com os [Artigos 26 e 27 da Resolução nº. 46/2019-CUn](#) e alterações posteriores.

### Coordenador adjunto

Nome: Ivan Marcelo Gomes  
Lotação: Departamento de Ginástica/CEFD/UFES  
Matrícula SIAPE: 1679837  
CPF: 929.109.719-53  
Celular: (27)981697424  
E-mail: ivanmgomes@hotmail.com

### Fiscal

Nome: Beatriz Cysne Coimbra  
Lotação: Secretaria Administrativa do cefd  
Matrícula SIAPE: 298302  
CPF: 005.378.667-75  
Ramal: 2636  
Celular: (27) 998174048  
E-mail: beatriz.cysne@hotmail.com

### Fiscal Adjunto

Nome: Marcos Vinícius Cézar de Castro



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Lotação: Secretaria Geral/CEFD/UFES

Matrícula SIAPE: 3294661

CPF: 058.616.137-61

Ramal: 5383

Celular: 27 992559559

E-mail: [marcos.v.castro@ufes.br](mailto:marcos.v.castro@ufes.br)

#### 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

**Comentado [E6]:** Selecionar a modalidade na qual o projeto se enquadra, de acordo com o Art. 1º da Lei 8.958/94.

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <a href="#">Lei 10.973/2004</a> .
<input type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b> Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u></b>
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b> Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <a href="#">Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</a> .

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 98.541,15 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

**Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.**

## 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento,



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

---

---

---

#### **14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

#### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 48 meses.

**Início:** 02/08/2025

**Término:** 01/08/2029

#### **16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

<b>LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;</li><li>2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;</li><li>3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;</li><li>4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;</li><li>5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais</li></ol>



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

## 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

As atividades serão realizadas nas instalações do Centro de Educação Física e Desportos. Será utilizado as seguintes instalações: auditório, salas de aula, sala de lutas, sala de ginásticas, sala de dança, piscina, pista de atletismo, parque de aventuras, quadras poliesportivas do CEFD.

## 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%

**Comentado [E7]:** Indicar o percentual do ressarcimento previsto à UFES, respeitando os valores mínimos previstos na [Resolução nº 46/2019, Art. 9º](#):

I - destinação para o ressarcimento à Ufes de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos financeiros totais ou 4% (quatro por cento) dos custos diretos do projeto, a serem depositados na conta única da Universidade, para aplicação discricionária por seus gestores;

II - destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Depe de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos financeiros ou 13% (treze por cento) dos custos diretos do projeto

(...)

I - para a dispensa da exigência do inciso I, exige-se a aprovação do Reitor ou do Pró-Reitor da área pertinente;

II - para a dispensa da exigência do inciso II, exige-se a aprovação:

- a) ordinariamente, do Conselho Departamental no qual o projeto é coordenado;
- b) extraordinariamente, do Diretor do Órgão suplementar ou do Pró-Reitor, conforme a responsabilidade de coordenação do projeto.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não se aplica

BENS INCORPORADOS	VALOR

\* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

##### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A seleção de bolsistas, se e quando houver necessidade, será realizada por meio de edital público específico através de análise de histórico escolar, currículo e entrevista. O processo será conduzido e realizado por uma comissão do Cefd, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico.

**Comentado [E8]:** Informar os critérios utilizados para a seleção dos bolsistas, considerando a orientação Art. 7º do Decreto 7.423/2010:

- A instituição apoiada deve, por seu órgão colegiado superior, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável.

\* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

##### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

A definição do valor da bolsa é pautada nos valores vigentes estabelecidos pela PROEX e PROPLAN/UFES (PAEPE I e II), bem como os valores aplicados de acordo com aqueles utilizados pela FAPES e CNPq, consideradas as agências oficiais de fomento, para o nível de graduação (Bolsa ICT e IC).

**Comentado [E9]:** Demonstrar os critérios utilizados para a fixação dos valores das bolsas, conforme Art. 7º do Decreto 7.423/2010:

- Levar em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento;
- Na ausência de bolsa correspondente das agências oficiais de fomento, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto.
- O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal.
- A instituição apoiada poderá ainda fixar na normatização própria limite inferior ao referido no tópico imediatamente acima.

\* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

#### 20. VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 492.705,75 (Quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Os recursos serão provenientes de arrecadação própria e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto ingressarão da forma a seguir assinalada:

- Na conta única da Ufes e, posteriormente, transferidos à Fundação de apoio;
- Diretamente na conta do projeto aberta pela Fundação de apoio;
- De forma híbrida (parte via conta única da Ufes e parte via conta do projeto aberta pela Fundação de apoio). Nesse caso, conforme a seguinte quota-partes:
  - Conta única da Ufes: 492.705,75 (Quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
  - Conta do projeto aberta pela Fundação de apoio: R\$ 492.705,75 (Quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horária Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
	xxx.xxx			

**Observação nº.01:** Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

**Observação nº.02:** O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

declaração referida acima. O modelo está disponível em  
<https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

### 23. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horária Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
A DEFINIR				
A DEFINIR				

### 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
	XXX.XXX.XXX-XX	

\*\* Ao preencher este formulário, recomendamos anônimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

### 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

**Comentado [E10]:** Designar os participantes vinculados à Fundação (celetistas).

\*\* Ao preencher este formulário, recomendamos anônimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

### 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária DETALHADA do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em  
<https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

\* Modelos de declarações em anexo.

**Em 07/07/2025**

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)  
Zenólia C. Campos Figueiredo

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Adjunto(a)  
Ivan Marcelo Gomes



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

---

Fiscal  
Beatriz Cysne Coimbra

---

Fiscal Adjunto(a)  
Marcos Vinícius Cézar de Castro

**(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ZENOLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO - SIAPE 2173380  
Diretor do Centro de Educação Física e Desportos  
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD  
Em 07/07/2025 às 15:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1160811?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
IVAN MARCELO GOMES - SIAPE 1679837  
Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Desportos  
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD  
Em 07/07/2025 às 16:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1160871?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
BEATRIZ CYSNE COIMBRA - SIAPE 298302  
Departamento de Desportos - DD/CEFD  
Em 07/07/2025 às 16:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1160881?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARCOS VINICIUS CEZAR DE CASTRO - SIAPE 3294661  
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD  
Em 07/07/2025 às 16:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1160902?tipoArquivo=O>